

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 - SRP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria Nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento menor preço por item, n.º 058/2022, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2251/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) das zonas Urbana e Rural, Unidade Básica de Saúde Fluvial Irmã Angélica Toneta e Hospital Drº Luiza da Conceição Fernandes, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, visando a formação de Ata de registro de preço.

DATA DE ABERTURA: 27/07/2022

HORÁRIO: 10h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Telefone 092 98597-3878- e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br. ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Telefone 092 98597-3878- e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio

Humaitá(AM), 13 de julho de 2022

Edivan Pereira de Souza

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: NIH9BT8VO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1941/2022.

Dispensa n.º: 40/2022- CD

Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de LAVA JATO para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais (SEMGAB, SEMFAZ, SEMPLAD, SEMINT, SEMAPA, SEMCULT, SEMDAS e SEMUPI), da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas.

Credor: AMMAZON QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

CNPJ/MF: 33.027.412/0001-74

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 24/06/2022.

Vigência: 12 meses

Valor R\$ 17.440,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 6HWLB7ZYY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 036/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (*)

onde se lê: DANTAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI

leia-se: DANTAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E MARKENTIG EIRELI

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 22 de Junho de 2022. Diário nº 3141.

Ipixuna, 23 de Junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: GWMFQ4JKF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação a aquisição de gasolina e diesel a ser utilizado nas ações emergenciais, para atender as famílias atingidas pela inundação do rio Juruá.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Juruá e seus afluentes que banham o Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962 de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de gasolina e diesel destinados ao abastecimento de veículos e motores de barcos, utilizados nas ações de socorro e assistência e do suporte as pessoas isoladas que não quiseram sair de suas residências para abrigos, que precisam desse apoio. Utilizado também no apoio de entrega de donativos nas ações de assistência humanitária, para transporte de mercadorias e servidores públicos envolvido nas ações emergenciais as famílias afetadas pela inundação do rio Juruá e seus afluentes, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa ESTRELA DE IPIXUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI. (CNPJ nº 31.403.410/0001-07) no valor de R\$ 149.891,98 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.

Elemento de Despesa: 33.90.32.

Fonte: 711-Defesa Civil.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 14 de Julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: RLPVCKLX8

130,00; 20: R\$ 240,00; 21: R\$ 130,00 e item 22: R\$ 80,00. Para o lote VI são os seguintes itens: 01: R\$ 245,00; 02: 345,00; 03: R\$ 310,00; 04: R\$ 830,00; 05: R\$ 120,00; 06: R\$ 145,00; 07: R\$ 145,00; 08: R\$ 145,00; 09: R\$ 490,00; 10: R\$ 490,00; 11: R\$ 70,00; 12: R\$ 70,00; 13: R\$ 290,00; 14: R\$ 290,00; 15: R\$ 290,00; 16: R\$ 495,00; 17: R\$ 320,00; 18: R\$ 320,00; 19: R\$ 130,00; 20: R\$ 240,00; 21: R\$ 130,00 e item 22: R\$ 80,00. As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 02. Unidades: 01 - 02 - 05 - 06 - 07 - 08 e 10. Proj/Ativ: 2.003; 2.044; 2.020; 2.009; 2.005; 2.010; 2.013; 2.022. Elementos: 3.3.90.30. Fontes: 010. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Boca do Acre/AM, 05 de julho de 2022. José Maria Silva da Cruz - Prefeito Municipal-Contratante; Antônio Elber Freire da Silva-N C P FREIRE LTDA-Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022

Espécie: contrato nº 026/2022; contratado: CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA; escrito no CNPJ sob o nº: 26.592.447/0001-90; Objeto: Aquisição de combustível para a recuperação de ramais do Município de Boca do Acre; do Pregão Eletrônico nº 002/2022; Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022; no valor global de R\$ 510.179,00 (quinhentos e dez mil, cento e setenta e nove reais); Amparo legal: Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e as justificativas apresentadas nos autos do processo. Dotação orçamentária: órgão: 02.00; unidade: 13; Proj/Ativ: 2.024; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte: 10 e 106. Signatários: Boca do Acre - AM, 12 de julho de 2022. José Maria da Silva Cruz- Prefeito Municipal de Boca do Acre- Contratante; João Marcus Carvalho Muniz-CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - Contratada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Homologa o item do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Objeto: Aquisição de combustível para a recuperação de ramais do Município de Boca do Acre, em favor da empresa: CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.592.447/0001-90, no valor global de R\$ 510.179,00 (quinhentos e dez mil, cento e setenta e nove reais), pelo período de 05 (cinco) meses.

Boca do Acre - AM, 11 de julho de 2022.
JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 - CML/PMC

O Município de Canutama-AM, por intermédio da CML, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará processo licitatório na modalidade Tomada De Preços Nº 004/2022- CML/PMC, tipo menor preço global. Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa p/ construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde Porte I, na região Sul do Município De Canutama-AM, Data e Horário: 01/08/2022, às 9:00hs. O Edital está disponibilizado na sede da Prefeitura, na sala da CML, Rua Floriano Peixoto, nº 500 Centro - CEP 69.820-000, (licitaoescanutama@gmail.com) das 8:30 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

Canutama-AM, 13 de julho de 2022.
AFRANIO CARVALHO E SILVA
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022
O Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, do tipo Menor Preço Por Unidade, Sistema de Registro de Preços nº 025/2022-CPL/PMFB-SRP, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo: Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Sistema de Registro de Preços nº 025/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de motocicleta zero quilômetro para compor a frota da Guarda Municipal do Município de Fonte Boa/AM, em atendimento à emenda parlamentar Nº 035/2022 da Secretaria de Estado de Segurança Pública celebrado entre o Estado e o Município de Fonte Boa/AM. Data e Horário de Realização: 28/07/2022 às 09:00 horas. Local: Sítio Eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br/>). Edital disponível: sítio eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br/>). Anexos disponíveis: sítio eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br/>). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.gov.br até o dia 09/07/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima.

Fonte Boa/AM, 14 de Julho 2022.
JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022

Despacho de Homologação
Dispensa de licitação a aquisição de 4.000 (quatro mil) kits de higiene pessoal para distribuição entre as famílias vítima da enchente do rio Jurua e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Jurua e seus afluentes que banham o Município; CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962 de 15 de junho de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência. resolve

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de processo licitatório a aquisição de 4.000 (quatro mil) kits de higiene pessoal para distribuição as famílias desabrigadas, desalojadas e população vulnerável que teve sua situação agravada em função do desastre e necessitam de total apoio do governo federal, afetadas com a forte cheia dos rios em razão das fortes chuvas, que provocam o efeito natural das enchentes ultrapassando a cota de alarme atingindo vários pontos de alagamentos nas áreas urbana e rural, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa H A DE AGUIAR-COMERCIAL (CNPJ nº 07.039.988/0001-41) no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.

Elemento de Despesa: 33.90.32.
Fonte: 711-Defesa Civil/10-Recursos Próprios.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita

DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022

Despacho de Homologação

Dispensa de licitação a aquisição de 2.000 (dois mil) kits de limpeza para distribuição entre as famílias atingidas pela inundação do rio Jurua e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Jurua e seus afluentes que banham o Município; CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962 de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência. resolve

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de processo licitatório a aquisição de 2.000 (dois mil) kits de limpeza para distribuição as famílias desabrigadas. Desalojadas e população vulnerável que teve sua situação agravada em função do desastre e necessitando de apoio do governo federal e que foram atingidas pela inundação do rio Jurua, quando ao retorno as suas residências no pós inundação para descontaminação e desinfecção das moradias atingidas, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa H A DE AGUIAR-COMERCIAL (CNPJ nº 07.039.988/0001-41) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.
Elemento de Despesa: 33.90.32.
Fonte: 711-Defesa Civil.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita

DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022

Despacho de Homologação

Dispensa de licitação a aquisição de gasolina e diesel a ser utilizado nas ações emergenciais, para atender as famílias atingidas pela inundação do rio Jurua.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Jurua e seus afluentes que banham o Município; CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962 de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência. resolve

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de processo licitatório a aquisição de gasolina e diesel destinados ao abastecimento de veículos e motores de barco, utilizados nas ações de socorro e assistência e do suporte as pessoas isoladas que não quiseram sair de suas residências para abrigos, que precisam desse apoio. Utilizado também no apoio de entrega de donativos nas ações de assistência humanitária, para transporte de mercadorias e servidores públicos envolvidos nas ações emergenciais as famílias afetadas pela inundação do rio Jurua e seus afluentes, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa ESTRELA DE IPIXUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELL (CNPJ nº 31.403.410/0001-07) no valor de R\$ 149.891,98 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.
Elemento de Despesa: 33.90.32.
Fonte: 711-Defesa Civil.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita

DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022

Despacho de Homologação

Dispensa de licitação a aquisição de 2.000 (duas mil) cestas básicas para distribuição entre as famílias atingidas pela inundação do rio Jurua e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Jurua e seus afluentes que banham o Município; CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962, de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência. resolve

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de processo licitatório a aquisição de 2.000 (duas mil) cestas básicas para distribuição e garantir a segurança alimentar das famílias desabrigadas, desalojadas e população vulnerável que teve sua situação agravada em função da inundação do rio Jurua e seus afluentes que banham o Município de Ipixuna, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa H A DE AGUIAR-COMERCIAL (CNPJ nº 07.039.988/0001-41) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.
Elemento de Despesa: 33.90.32.
Fonte: 711-Defesa Civil.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Iranduba, através da Comissão Permanente de Licitação CPL designada pelo Decreto nº 115, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 18 de julho de 2022, às 09h, no Auditório da Prefeitura Municipal, a abertura dos envelopes de proposta de preços da TP 003/2022 que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ARIÁU - das empresas classificadas para a referida fase, conforme resultado encaminhado através de e-mail.

Irlanduba/AM, 14 de julho de 2022.
EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

